MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 842, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Professor Doutor Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Estatuto, art. 27, Parágrafo Único e o Art. 4º, § 2º da Resolução nº 33/2013, de 08/07/2013, do Conselho Setorial de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *ad referendum* do egrégio Conselho Superior da UFJF o Programa Institucional de Bolsas de Mobilidade Acadêmica da UFJF, criado pela Resolução nº 33/2013, de 08/07/2013, do Conselho Setorial de Graduação, em anexo.

Art. 2º - Fixar o valor da Bolsa de Mobilidade Acadêmica da UFJF em R$500,00(quinhentos reais) mensais. Outrossim, o valor da Bolsa poderá ser revisto, anualmente, por Portaria do Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, após manifestação do Pró-Reitor de Graduação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2013

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor